



## **Federação Moçambicana de Futebol**

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467  
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367  
Site: [www.fmf.co.mz](http://www.fmf.co.mz) – Email: [fmfbol@fmf.co.mz](mailto:fmfbol@fmf.co.mz)  
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

### **COMUNICADO OFICIAL Nº.037/FMF/D/2022**

Para conhecimento das Associações Provinciais de Futebol, dos Clubes seus filiados, da Liga Moçambicana de Futebol, dos jogadores, da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

#### **TRANSCRIÇÃO**

Abaixo se transcreve a Deliberação do Órgão de Primeira Instância (OPI) em relação ao pedido de licenciamento dos **CLUBE FERROVIÁRIO DA BEIRA, UNIÃO DESPORTIVA DO SONGO, CLUBE FERROVIÁRIO DE LICHINGA, CLUBE DE DESPORTOS DA COSTA DO SOL, LIGA DESPORTIVA DE MAPUTO, CLUBE FERROVIÁRIO DE MAPUTO, CLUBE DESPORTIVO MATCHEDJE DE MOCUBA e GRUPO DESPORTIVO DA INCOMATI** e constante no C.O.Nº.03/CLC/2022.

#### **“”DELIBERAÇÃO DAS SESSÕES DO ÓRGÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (OPI)**

No âmbito do programa de tramitação estabelecido no CO nº 79 da FMF, de Novembro/2021, para implementação do Sistema de Licenciamento de Clubes “Pró Licenciamento”, realizou-se no dia 7 de Julho de 2022, na sede da FMF, mais uma sessão deliberatória do Órgão de Primeira Instância (OPI).

Foram submetidos pelo DLC à apreciação e deliberação do OPI vários processos relativos aos pedidos de licenciamento dos clubes apurados para o Campeonato Nacional da I Divisão – Moçambola, Época 2021/22, **CLUBE FERROVIÁRIO DA BEIRA, UNIÃO DESPORTIVA DO SONGO, CLUBE FERROVIÁRIO DE LICHINGA, CLUBE DE DESPORTOS DA COSTA DO SOL, LIGA DESPORTIVA DE MAPUTO, CLUBE FERROVIÁRIO DE MAPUTO, CLUBE DESPORTIVO MATCHEDJE DE MOCUBA e GRUPO DESPORTIVO DA INCOMATI**.

Para análise e deliberação, o OPI designou um júri composto pelos seguintes: **José Gil Chuquela** (Presidente), **António Fumo** (Vice Presidente), **Abdul Abdulá** (Oficial), **Júlio Mungoi** (Oficial), **Marcelo Manuel** (Oficial), os quais, usando das suas competências, analisaram os processos acima referenciados tendo deliberado o seguinte:

**Atribuir o certificado de licença de âmbito nacional definitivo aos:**

- 1. Clube Ferroviário da Beira**
- 2. União Desportiva do Songo**



3. **Clube Ferroviário de Lichinga**
4. **Clube de Desportos da Costa do Sol**
5. **Liga Desportiva de Maputo**
6. **Clube Ferroviário de Maputo**

Por terem comprovado a observância dos requisitos estabelecidos para os critérios nos termos estabelecidos fixados pelo Sistema e Regulamento de Licenciamento de Clubes, para emissão de certificado de licença de Nível Nacional da I Divisão.

**Não atribuir o certificado de licença de âmbito nacional aos:**

1. **Clube Desportivo Matchedje de Mocuba**
2. **Grupo Desportivo da Incomati**

Por não terem comprovado a observância dos requisitos estabelecidos para os critérios nos termos estabelecidos fixados pelo Sistema e Regulamento de Licenciamento de Clubes, para emissão de certificado de licença de Nível Nacional da I Divisão.

Maputo, 7 de Julho de 2022

Órgão de Primeira Instância (OPI)

Assinado: José Gil Chuquela

Presidente"".

= ESTÁ CONFORME=

Maputo, 05 de Maio de 2022

FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FÚTEBOL

HILÁRIO MADEIRA

Secretário Geral

